



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano III – Edição 216 – 20 de Setembro de 2019

DECRETO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 380 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO CONCURSADO.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita do Município de ESTIVA GERBI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica DEMITIDA, a pedido, a senhora STEFANY ELLEN FERRI SOUZA E SILVA, nos termos da CLT, a contar de 13 de Junho de 2019, conforme Processo Administrativo nº 1660/2019, portadora do RG 41.698.877-5, do cargo público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de Junho de 2019.

Estiva Gerbi, 18 de Setembro de 2019.

CLÁUDIA BOTELHO DE O. DIÉGUES
Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

ROGÉRIO BASSANI
Secretário de Chefia de Gabinete

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 381 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO CONCURSADO.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita do Município de ESTIVA GERBI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica DEMITIDA, a pedido, a senhora APARECIDA RIBEIRO LEANDRO, nos termos da CLT, a contar de 17 de Setembro de 2019, conforme Processo Administrativo nº 1728/2019, portadora do RG 28.938.958-1, do cargo público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de Setembro de 2019.

Estiva Gerbi, 18 de Setembro de 2019.

CLÁUDIA BOTELHO DE O. DIÉGUES
Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

ROGÉRIO BASSANI
Secretário de Chefia de Gabinete

LEI ORDINÁRIA

GABINETE DA PREFEITA

LEI ORDINÁRIA Nº 1051 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.
(DE AUTORIA DA SRª PREFEITA MUNICIPAL)

AUTORIZA ADESÃO DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI À ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIA BOTELHO DE O. DIÉGUES, Prefeita do Município de Estiva Gerbi, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

ARTIGO 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover adesão do Município de Estiva Gerbi à Associação dos Amigos do Caminho da Fé, com CNPJ 05.630.044/0001-19, com sede na Rua Gabriel Rabelo de Andrade nº 19, Centro, Águas da Prata/SP, cujo objetivo é a manutenção da Trilha de Peregrinação Turística/Religiosa conhecida como Caminho da Fé, na qual este Município está inserido conforme Estatuto da Associação, devidamente registrado em Cartório e respectivo Regimento Interno.

ARTIGO 2º Fica o Município de Estiva Gerbi autorizado na qualidade de Membro Mantenedor da Associação dos Amigos do Caminho da Fé, a efetuar o pagamento de uma contribuição mensal cujo valor é de R\$427,27 (quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos), passando a ser, no ano de 2020 de R\$ 255,78 (duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

§ 1º O valor mencionado no caput do Artigo está em conformidade com o determinado no regimento Interno da referida Associação
§ 2º O valor da contribuição será corrigido, anualmente, monetariamente de acordo com o determinado no Regimento Interno da Referida Associação.

ARTIGO 3º - Para atender as despesas decorrentes da presente Lei no exercício de 2019 serão utilizados os recursos consignados na seguinte dotação orçamentária nº 133.920020.2.003-3.3.90.39-514 Manutenção de atividades da Unidade de Turismo e Cultura.

ARTIGO 4º - Durante a elaboração dos orçamentos do Município dos anos seguintes, serão consignadas dotações orçamentárias para custear as despesas decorrentes da presente Lei em cada exercício financeiro correspondente.



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano III – Edição 216 – 20 de Setembro de 2019

ARTIGO 5º - Os pagamentos das contribuições constantes desta Lei, deverão ser feitos através de boletos bancários, emitidos pela Associação dos Amigos do Caminho da Fé, em favor da conta corrente nº 17.529-6, da agência do banco Itaú, da cidade de Águas da Prata/SP.

ARTIGO 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

ESTIVA GERBI, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

CLÁUDIA BOTELHO DE O. DIÉGUES
Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

ROGÉRIO BASSANI
Secretário de Chefia de Gabinete

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA Nº 1052 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.
(DE AUTORIA DA SR. VER. DANIELE CRISTINA F. SILVA)

INSTITUI A CAMPANHA SETEMBRO AMARELO E O DIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI.

CLÁUDIA BOTELHO DE O. DIÉGUES, Prefeita do Município de Estiva-Gerbi, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º - Esta Lei institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Estiva Gerbi a campanha “Setembro Amarelo”.

Parágrafo único: A campanha Setembro Amarelo será realizada anualmente, no mês de setembro, e tem por finalidade promover o debate, a reflexão e a conscientização sobre a temática do suicídio no município de Estiva Gerbi.

Art. 2º - A campanha Setembro Amarelo terá como símbolo um laço de fita na cor amarela.

Parágrafo Único. Os prédios públicos e privados poderão ser iluminados na cor amarela, visando chamar a atenção da população, de forma visual, sobre a prevenção ao Suicídio.

Art. 3º - A realização da campanha do setembro Amarelo tem por objetivo o envolvimento dos poderes públicos e os segmentos organizados da sociedade civil em conformidade com as seguintes diretrizes:

I – Discutir e promover o debate sobre o suicídio e suas possíveis causas;

II – Contribuir para a redução dos casos de suicídios no Município de Estiva Gerbi;

III – estimular e disseminar, perante órgãos públicos, entidades, organizações não governamentais e demais instituições o debate sobre o suicídio, ampliando a discussão sob o ponto de vista social e educacional.

Art. 4º - Esta lei institui ainda o Dia Municipal de Prevenção ao Suicídio, a ser realizado no dia 10 de setembro.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTIVA GERBI, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

CLÁUDIA BOTELHO DE O. DIÉGUES
Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

ROGÉRIO BASSANI
Secretário de Chefia de Gabinete

LEI COMPLEMENTAR

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR Nº 412 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019
(DE AUTORIA DA SRª PREFEITA MUNICIPAL MUNICIPAL)

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC) DE ESTIVA GERBI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita do Município de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC de Estiva Gerbi diretamente subordinada à Prefeita Municipal ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de Proteção e Defesa Civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

Artigo 2º - São atividades da COMPDEC:

- I. Coordenar e executar as ações de Proteção e Defesa Civil;
- II. Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas à Proteção e Defesa Civil;
- III. Elaborar e implementar planos, programas e projetos de Proteção e Defesa Civil;
- IV. Elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano III – Edição 216 – 20 de Setembro de 2019

- V. dos recursos no Orçamento Municipal;
- VI. Prever recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;
- VII. Capacitar recursos humanos para as ações de Proteção e Defesa Civil;
- VIII. Manter o órgão central do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) informado sobre as ocorrências de desastres e atividades de Proteção e Defesa Civil;
- IX. Propor à autoridade competente a declaração de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC;
- X. Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.
- XI. Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
- XII. Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
- XIII. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
- XIV. Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
- XV. Comunicar aos órgãos competentes quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos puser em perigo a população;
- XVI. Implantar programas de treinamento para voluntariado;
- XVII. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
- XVIII. Estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas);
- XIX. Promover mobilização comunitária visando a implantação de Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil - NUPDEC, nos bairros.

Artigo 3º - Para as finalidades desta Lei denomina-se:

- I - Defesa Civil: Conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas destinadas a evitar desastres e minimizar seus impactos para a população e restabelecer a normalidade social.
- II - Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;
- III - Situação de Emergência: Situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento parcial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido.
- IV - Estado de Calamidade Pública: Situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido.
- V - Ameaça: Estimativa de ocorrência e magnitude de um evento adverso, expresso em termos de probabilidade estatística de concentração do evento e da provável magnitude de sua manifestação;
- VI - Risco: Relação existente entre a probabilidade de que uma ameaça de evento adverso ou acidente determinado se concretize, com grau de vulnerabilidade do sistema receptor e seus efeitos;
- VII - Dano:
- Medida que define a intensidade ou severidade da lesão resultante de um acidente ou evento adverso;
 - Perda humana, material ou ambiental, física ou funcional, que pode resultar caso seja perdido, o controle sobre o risco;
 - Intensidade das perdas humanas, material ou ambientais induzidas às pessoas, comunidades, instituições, instalações e/ou ecossistema, como

consequência de um desastre.

- VIII - MINIMIZAÇÃO DE DESASTRE: conjunto de medidas destinadas à:
- Prevenir desastres, através da avaliação e redução de riscos, com medidas estruturais e não estruturais;
 - Preparação para emergências e desastres com a adoção de programas de desenvolvimento institucional, de recursos humanos, científico e tecnológico, alerta, mudança cultural, motivação e articulação empresarial, monitoração, planejamento operacional, mobilização e apoio logístico.
- IX - RESPOSTA AOS DESASTRES – Conjunto de medidas necessárias para:
- Socorrer e dar assistência à população vitimada, através das atividades de logística, assistencial e promoção da saúde;
 - Reabilitação do cenário do desastre, compreendendo as seguintes atividades:
 - Avaliação dos danos;
 - Vistoria e elaboração de laudos técnicos;
 - Desobstrução e remoção de escombros;
 - Limpeza, descontaminação, desinfecção e desinfestação do ambiente;
 - Reabilitação dos serviços essenciais;
 - Recuperação de unidades habitacionais de baixa renda;
- X - RECONSTRUÇÃO: conjunto de medidas destinadas a restabelecer ou normalizar os serviços públicos, a economia local, o moral social e bem-estar da população.

Artigo 4º - A COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à Proteção e Defesa Civil.

Artigo 5º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC fica autorizada a integrar o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC.

Artigo 6º - A COMPDEC compor-se-á de:

- Coordenador;
- Conselho Municipal;
- Do Departamento Municipal de Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Artigo 7º - O Coordenador da COMPDEC será o Secretário Municipal de Segurança Pública e compete a ele, através do Departamento Municipal de Defesa Civil, organizar as atividades de Proteção e Defesa Civil no município.

Parágrafo Único – Com exceção do Coordenador que será o Secretário Municipal de Segurança Pública, os dirigentes da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil serão designados pela Prefeita Municipal mediante Portaria, por prazo indeterminado.

Artigo 8º - Ao Coordenador da COMPDEC compete:

- Convocar as reuniões da Coordenadoria;
- Propor ao Conselho Municipal o plano de trabalho da COMPDEC;
- Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;
- Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMPDEC;
- Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como, outras despesas, dentro da finalidade a que se propõe a COMPDEC.

Parágrafo Único - O Coordenador da COMPDEC poderá delegar atribuições



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano III – Edição 216 – 20 de Setembro de 2019

aos membros do Conselho, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observado os termos legais.

Artigo 9º - O Conselho Municipal, além do Coordenador, será constituído de membros assim qualificados:

- 01 (um) Representante da Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete da Prefeita;
- 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- 01 (um) Representante da Secretaria Municipal da Saúde;
- 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento.

Parágrafo Único - Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.

Artigo 10º - Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimentos de Proteção e Defesa Civil.

Artigo 11º - Os servidores públicos municipais designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo Único - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores municipais.

Artigo 12º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a criar o fundo especial para a Proteção e Defesa Civil.

Artigo 13º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Lei nº 448/2003 e a Lei nº 793/2013.

ESTIVA GERBI, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

CLÁUDIA BOTELHO DE O. DIÉGUES
Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

ROGÉRIO BASSANI
Secretário de Chefia de Gabinete

GABINETE DA PREFEITA

**LEI COMPLEMENTAR Nº 413 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019
(DE AUTORIA DA SRª PREFEITA MUNICIPAL)**

DISPÕE SOBRE ACRESCENTAR O ARTIGO 72A NA LEI COMPLEMENTAR Nº 392/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita do Município de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Acrescenta-se o artigo 72A a seguir exposto na Lei Complementar nº 392/2019:

Artigo 72A - Ao Departamento de Defesa Civil cabe:

- I – coordenar e supervisionar as ações de Proteção e Defesa Civil;
- II – manter atualizado e disponíveis as informações relacionadas à Proteção e Defesa Civil;
- III – elaborar e implementar planos, programas e projetos de Proteção e Defesa Civil;
- IV – capacitar recursos humanos para ações de Proteção e Defesa Civil e manter o Grupo de Apoio a Desastres formado por equipe técnica multidisciplinar, para se mobilizar a qualquer tempo, para atuar em situações críticas;
- V – implantar e operacionalizar o Centro de Gerenciamento de Desastres – CGD, para promover a consolidação e a interligação das informações de riscos e desastres;
- VI – manter os Sistemas Nacional e Estadual informados sobre as ocorrências de desastres em atividades de Proteção e Defesa Civil e a articulação com órgãos de monitoramento, alerta e alarme, com o objetivo de otimizar a previsão de desastres elencados no Código de Ameaças, Desastres e Riscos – CODAR;
- VII – propor à autoridade municipal a decretação de situação de emergência e de estado de calamidade pública, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil – CONPDEC;
- VIII – articular a distribuição e o controle dos suprimentos necessários ao abastecimento em situações de desastres;
- IX – proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres, e ao preenchimento dos formulários de Notificação Preliminar de Desastres – NOPRED, de Avaliação de Danos – AVADAN e a Declaração Municipal de Atuação Emergencial com informações prestadas pelos órgãos integrantes da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;
- X – articular com a Coordenadoria Regional de Proteção e Defesa Civil – REPDEC I/5 e participar ativamente do Plano de Auxílio Mútuo PAM, entre os municípios;
- XI – elaborar e implementar planos diretores, planos de contingências e planos de operação de Proteção e Defesa Civil, bem como projetos relacionados ao assunto;
- XII – implantar bancos de dados, elaborar mapas das áreas de riscos, mapear e fiscalizar a ocupação de solo, em especial áreas de vulnerabilidades;
- XIII – promover e coordenar as ações do COMPDEC e compartilhar as ações de prevenção ou minimização de danos provocados em circunstâncias de desastres;
- XIV – prever recursos orçamentos próprios às ações de Proteção e Defesa Civil;
- XV – intensificar o controle e a fiscalização das atividades relacionadas ao transporte de natureza municipal capazes de provocar desastres;
- XVI – planejar e promover medidas de defesa contra eventos críticos, que ofereçam riscos à saúde e segurança pública e prejuízos econômicos ou sociais;
- XVII – prevenir desastres através da avaliação e redução de riscos, com



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano III – Edição 216 – 20 de Setembro de 2019

medidas estruturais e não estruturais, atuando em parcerias com os demais Departamentos que compõe a COMPDEC ou profissional contratado.

Artigo 2º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições.

ESTIVA GERBI, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

CLÁUDIA BOTELHO DE O. DIÉGUES
Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

ROGÉRIO BASSANI
Secretário de Chefia de Gabinete

PORTARIA

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 123 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIA BOTELHO DE O. DIEGUES, Prefeita Municipal de ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o (a) Sr(a) ÉRIKA BORGHIERI ORNAGHI POLIDORO, a pedido, contratada pela Portaria 203/2017 a partir do dia 11 de Setembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Estiva Gerbi, 16 de Setembro de 2019.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

ROGÉRIO BASSANI
Secretário de Chefia de Gabinete

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 124 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA DE Nº 114, DE 114 DE 01 DE AGOSTO DE 2019, QUE CONCEDEU DE “FUNÇÃO GRATIFICADA” AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, Prefeita Municipal de ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar à partir de 15 de Setembro de 2019, a Portaria 114 de 01 de Agosto de 2019, que concedeu ao servidor RODINEI DE ALMEIDA a “Função Gratificada”, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 214 de Dezembro de 2010.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 15 de Setembro de 2019.

Estiva Gerbi, 18 de Setembro de 2019.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

ROGÉRIO BASSANI
Secretário de Chefia de Gabinete

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 125 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A “FUNÇÃO GRATIFICADA” AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, Prefeita Municipal de ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedido, à servidora Srº ALZENI MARIA DE LIMA RODRIGUES portadora do RG nº 23.823.168-9, a contar do dia 15 Setembro de 2019, a “FUNÇÃO GRATIFICADA”, no termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 214 de ,17 de Dezembro de 2010.



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano III – Edição 216 – 20 de Setembro de 2019

Art.2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de Setembro de 2019.

Estiva Gerbi, 18 de Setembro de 2019.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Portaria foi encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

ROGÉRIO BASSANI
Secretário de Chefia de Gabinete

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019 PROCESSO Nº 01324/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI ATRAVÉS DA PREFEITA MUNICIPAL A SRA. CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO NESTA PREFEITURA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL, QUE SERÃO DOADOS AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU QUE ESTEJAM INSERIDOS EM PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO GOV. FEDERAL E ESTADUAL.

O EDITAL COMPLETO DESTA LICITAÇÃO ESTARÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA E AQUISIÇÃO JUNTO A CML NA SEDE DESTA PREFEITURA, NO ENDEREÇO:

AVENIDA ADÉLIA CALEFFI GERBI, Nº 15 - E. VELHA - ESTIVA GERBI/SP - CEP: 13.857-000, FONE (019) 38680-1131 A PARTIR DO DIA 23/09/2019 DAS 08:00 AS 11:00H E DAS 13:00 AS 16:00 EM DIAS ÚTEIS MEDIANTE O RECOLHIMENTO DE R\$ 40,00 NA TESOURARIA OU PODERÁ SER SOLICITADO VIA E-MAIL (licitacaoestiva2017@gmail.com)

A SESSÃO, CREDENCIAMENTO E OS ENVELOPES (PROPOSTA, HABILITAÇÃO) TERÁ INÍCIO AS 09:00H DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2019, NO PAÇO MUNICIPAL NO ENDEREÇO MENCIONADO ACIMA.

ESTIVA GERBI, 20 DE SETEMBRO DE 2019

**CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
PREFEITA MUNICIPAL**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 PROCESSO Nº 01327/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI ATRAVÉS DA PREFEITA MUNICIPAL A SRA. CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO NESTA PREFEITURA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO EM AR CONDICIONADO, GELADEIRA INDUSTRIAL, FREEZER HORIZONTAL, FOGÃO INDUSTRIAL, GELADEIRA DOMÉSTICA, BEBEDOURO COLUNA E INDUSTRIAL, MAQUINA DE LAVAR E TANQUINHO DE CIMENTO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, INCLUINDO SERVIÇO CORRETIVO E PREVENTIVO.

O EDITAL COMPLETO DESTA LICITAÇÃO ESTARÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA E AQUISIÇÃO JUNTO A CML NA SEDE DESTA PREFEITURA, NO ENDEREÇO:

AVENIDA ADÉLIA CALEFFI GERBI, Nº 15 - E. VELHA - ESTIVA GERBI/SP - CEP: 13.857-000, FONE (019) 38680-1131 A PARTIR DO DIA 23/09/2019 DAS 08:00 AS 11:00H E DAS 13:00 AS 16:00 EM DIAS ÚTEIS MEDIANTE O RECOLHIMENTO DE R\$ 40,00 NA TESOURARIA OU PODERÁ SER SOLICITADO VIA E-MAIL (licitacaoestiva2017@gmail.com)

A SESSÃO, CREDENCIAMENTO E OS ENVELOPES (PROPOSTA, HABILITAÇÃO) TERÁ INÍCIO AS 14:00H DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2019, NO PAÇO MUNICIPAL NO ENDEREÇO MENCIONADO ACIMA.

ESTIVA GERBI, 20 DE SETEMBRO DE 2019

**CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
PREFEITA MUNICIPAL**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019 PROCESSO Nº 01331/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI ATRAVÉS DA PREFEITA MUNICIPAL A SRA. CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO NESTA PREFEITURA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRETIVOS E PREVENTIVOS EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL.

O EDITAL COMPLETO DESTA LICITAÇÃO ESTARÁ DISPONÍVEL



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano III – Edição 216 – 20 de Setembro de 2019

PARA CONSULTA E AQUISIÇÃO JUNTO A CML NA SEDE DESTA PREFEITURA, NO ENDEREÇO:

AVENIDA ADÉLIA CALEFFI GERBI, Nº 15 - E. VELHA - ESTIVA GERBI/SP - CEP: 13.857-000, FONE (019) 38680-1131 A PARTIR DO DIA 23/09/2019 DAS 08:00 AS 11:00H E DAS 13:00 AS 16:00 EM DIAS UTEIS MEDIANTE O RECOLHIMENTO DE R\$ 40,00 NA TESOURARIA OU PODERÁ SER SOLICITADO VIA E-MAIL (licitacaoestiva2017@gmail.com)

A SESSÃO, CREDENCIAMENTO E OS ENVELOPES (PROPOSTA, HABILITAÇÃO) TERÁ INICIO AS 09:00H DO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2019, NO PAÇO MUNICIPAL NO ENDEREÇO MENCIONADO ACIMA.

ESTIVA GERBI, 20 DE SETEMBRO DE 2019

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
PREFEITA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019 PROCESSO Nº 0393/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI ATRAVÉS DA PREFEITA MUNICIPAL A SRA. CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PUBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO NESTA PREFEITURA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE UNIFORMES E MATERIAIS RELACIONADOS AO FUNCIONAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI.

O EDITAL COMPLETO DESTA LICITAÇÃO ESTARÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA E AQUISIÇÃO JUNTO A CML NA SEDE DESTA PREFEITURA, NO ENDEREÇO:

AVENIDA ADÉLIA CALEFFI GERBI, Nº 15 - E. VELHA - ESTIVA GERBI/SP - CEP: 13.857-000, FONE (019) 38680-1131 A PARTIR DO DIA 23/09/2019 DAS 08:00 AS 11:00H E DAS 13:00 AS 16:00 EM DIAS UTEIS MEDIANTE O RECOLHIMENTO DE R\$ 40,00 NA TESOURARIA OU PODERÁ SER SOLICITADO VIA E-MAIL (licitacaoestiva2017@gmail.com)

A SESSÃO, CREDENCIAMENTO E OS ENVELOPES (PROPOSTA, HABILITAÇÃO) TERÁ INICIO AS 14:00H DO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2019, NO PAÇO MUNICIPAL NO ENDEREÇO MENCIONADO ACIMA.

ESTIVA GERBI, 20 DE SETEMBRO DE 2019

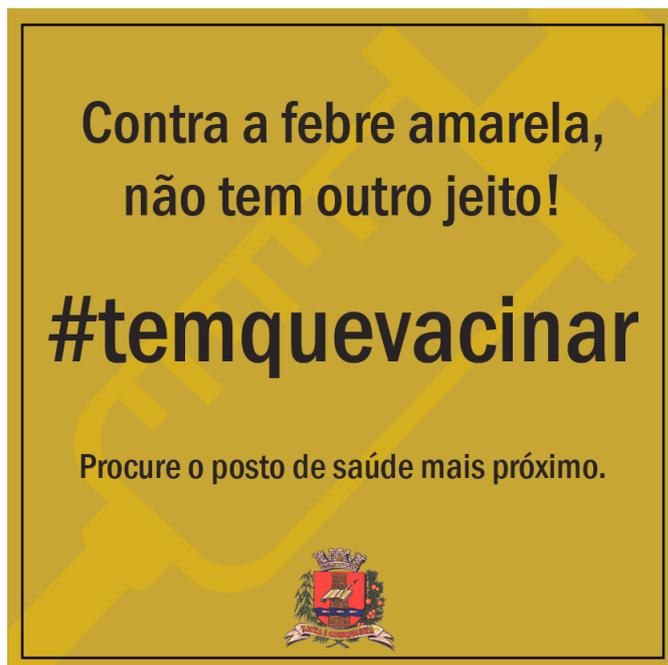
CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
PREFEITA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece à Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município.

Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal.

Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)





SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano III – Edição 216 – 20 de Setembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 001/2019 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI – SP**, com supervisão da Comissão Organizadora nomeada pela portaria nº 076 de 25 de Junho de 2019 **CONVOCA** os candidatos aprovados conforme relação que segue na folha 2, para a entrega dos documentos solicitados como consta no edital:

12.2 - Os candidatos habilitados à Investigação Social deverão protocolar, pessoalmente ou por meio de procurador constituído devidamente acompanhado de procuração, os seguinte documentos:

- RG
- CPF

- Certidões para a aquisição de porte de arma de fogo:

- a) Certidão de Antecedentes Criminais.
- b) Certidão de Distribuição Criminais da Comarca de São Paulo e da Comarca de Estiva Gerbi S/P – Fórum.
- c) Certidão de Execuções Criminais da Comarca da Capital e da Comarca de Estiva Gerbi S/P – Fórum.
- d) Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral.
- e) Certidão de Distribuição da Justiça Federal de Primeiro Grau.
- f) Certidão de Distribuição de Ações Criminais expedida pela Justiça Militar Federal.
- g) Certidão de Distribuição de Ações Criminais da Justiça Militar Estadual.

OBS: Os documentos podem ser apresentados em cópias autenticadas ou cópia simples acompanhadas dos originais os quais serão autenticados pelo serviço de protocolo da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi.

Os documentos solicitados deverão ser entregues no seguinte endereço:

Local: Setor do RH na Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi - SP

Data de entrega: De 23/09/2019 a 07/10/2019 (exceto sábados e domingos)

Endereço: Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 – Centro – Estiva Gerbi

Horário de Atendimento: 8h00 às 16h00.

11.3 - A Investigação Social será de caráter eliminatório, procedida com base nas informações levantadas pelo Serviço de Inteligência da Guarda Civil de Estiva Gerbi/SP.

Estiva Gerbi/SP 19 de Setembro de 2019.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
Prefeita Municipal de Estiva Gerbi – SP

**Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos da
Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi.**

CARGO: GUARDA CIVIL FEMININO									
INSC	NOME	ACERTO S	NOTA	PRÁTIC A	TOTAL	CLASSIF .	NASC.	FILHO S	DEF.
140887	BRUNA CRISTINA TIBÉRIO	28	70	87,5	157,5	1	30/03/1993	0	Não
147182	MARIA EUGENIA MENDONÇA PIRES DE CAMPOS	21	52,5	45	97,5	2	20/01/1993	2	Não
145103	ROBERTA APARECIDA MACEDO	20	50	40	90	3	23/07/1981	0	Não

CARGO: GUARDA CIVIL MASCULINO									
INSC	NOME	ACERTO S	NOTA	PRÁTIC A	TOTAL	CLASSIF .	NASC.	FILHO S	DEF.



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano III – Edição 216 – 20 de Setembro de 2019

140908	FREDERICO PEREIRA BIAZOTTO	28	70	82,5	152,5	1	25/02/1985	0	Não
146147	THIAGO DE BARROS MARCHESI	20	50	97,5	147,5	2	22/12/1982	0	Não
139989	EDEMILSON NUNES GONÇALVES	20	50	87,5	137,5	3	14/12/1981	2	Não
139868	BRUNO AURELIANO DAMIÃO	20	50	87,5	137,5	4	05/02/1994	0	Não
140869	FABIANO WALLACE BEZERRA	22	55	75	130	5	03/06/1998	0	Não
144835	CARLOS HUMBERTO SOUZA DE ABREU FERNANDES	20	50	72,5	122,5	6	07/10/1985	2	Não
139781	ELTON CARLOS GONÇALVES RIBEIRO	25	62,5	50	112,5	7	15/12/1988	1	Não
140685	ANDERSON SEVAROLLI	20	50	60	110	8	27/09/1981	3	Não

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 001/2019
TÍTULOS INDEFERIDOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI – SP**, com supervisão da Comissão Organizadora nomeada pela portaria nº 076 de 25 de Junho de 2019, **DIVULGA** pelo presente instrumento que a pontuação dos títulos dos candidatos abaixo, identificados pelo número da inscrição, não foram aceitos por estarem em desacordo com o disposto no Edital do Concurso.

Estiva Gerbi/SP 19 de Setembro de 2019.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
Prefeita Municipal de Estiva Gerbi – SP

Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos da
Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi.

INSC.	CARGO	APRESENTADOS	INDEFERIDOS	MOTIVO
146970	PROFESSOR ED BII HISTÓRIA	3	1	Licenciatura - requisito exigido ao cargo
146244	PROFESSOR ED BII HISTÓRIA	1	1	Licenciatura - requisito exigido ao cargo

INSC.	CARGO	APRESENTADOS	INDEFERIDO	MOTIVO
146885	PROFESSOR ED BII LÍNGUA PORTUGUESA	2	1	Licenciatura - requisito exigido ao cargo
145251	PROFESSOR ED BII LÍNGUA PORTUGUESA	1	1	Declaração de matrícula
146148	PROFESSOR ED BII LÍNGUA PORTUGUESA	3	3	Inscrição Processo Seletivo- não solicitado títulos

INSC.	CARGO	APRESENTADOS	INDEFERIDO	MOTIVO
146105	PROFESSOR ED BI	3	1	Carga horária apresentada 300 horas- exigido 360 horas
146390	PROFESSOR ED BI	4	1	Atestado de Matrícula

INSC.	CARGO	APRESENTADOS	INDEFERIDO	MOTIVO
144916	PEDAGOGO	2	2	Cargo não qualificado para entrega títulos



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano III – Edição 216 – 20 de Setembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 001/2019 RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO PARCIAL APÓS A PROVA DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) E PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI – SP**, com supervisão da Comissão Organizadora nomeada pela portaria nº 076 de 25 de Junho de 2019, **DIVULGA** através do presente instrumento a **CLASSIFICAÇÃO PARCIAL** do cargo de Guarda Civil Masculino e Guarda Civil Feminino e a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos cargos de MOTORISTA E SALVA VIDAS, após a prova de aptidão física (TAF) e a prova prática de Direção Veicular. A prova de habilidade específica ao cargo de Salva Vidas é de caráter eliminatório.

OBS: A relação dos, não aprovados e ausentes na prova escrita fica à disposição dos interessados nos sites www.estivagerbi.sp.gov.br e www.suporther.net.br

Estiva Gerbi/SP 19 de Setembro de 2019.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
Prefeita Municipal de Estiva Gerbi – SP

Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos da
Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi.

CARGO: GUARDA CIVIL FEMININO									
INSC	NOME	ACERTOS	NOTA	PRÁTICA	TOTAL	CLASSIF.	NASC.	FILHOS	DEF.
140887	BRUNA CRISTINA TIBÉRIO	28	70	87,5	157,5	1	30/03/1993	0	Não
147182	MARIA EUGENIA MENDONÇA PIRES DE CAMPOS	21	52,5	45	97,5	2	20/01/1993	2	Não
145103	ROBERTA APARECIDA MACEDO	20	50	40	90	3	23/07/1981	0	Não

CARGO: GUARDA CIVIL MASCULINO									
INSC	NOME	ACERTOS	NOTA	PRÁTICA	TOTAL	CLASSIF.	NASC.	FILHOS	DEF.
140908	FREDERICO PEREIRA BIAZOTTO	28	70	82,5	152,5	1	25/02/1985	0	Não
146147	THIAGO DE BARROS MARCHESI	20	50	97,5	147,5	2	22/12/1982	0	Não
139989	EDEMILSON NUNES GONÇALVES	20	50	87,5	137,5	3	14/12/1981	2	Não
139868	BRUNO AURELIANO DAMIÃO	20	50	87,5	137,5	4	05/02/1994	0	Não
140869	FABIANO WALLACE BEZERRA	22	55	75	130	5	03/06/1998	0	Não
144835	CARLOS HUMBERTO SOUZA DE ABREU FERNANDES	20	50	72,5	122,5	6	07/10/1985	2	Não
139781	ELTON CARLOS GONÇALVES RIBEIRO	25	62,5	50	112,5	7	15/12/1988	1	Não
140685	ANDERSON SEVAROLLI	20	50	60	110	8	27/09/1981	3	Não



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano III – Edição 216 – 20 de Setembro de 2019

CARGO: MOTORISTA		ACERTOS	NOTA	PRÁTICA	TOTAL	CLASSIF.	NASC.	FILHOS
145063	SIDNEI FRANCISCO FERREIRA	36	90	90	180	1	15/09/1974	1
146137	ALEX RODRIGO MENDES PEREIRA	36	90	90	180	2	22/02/1986	2
146545	EDSON APARECIDO ELIAS	34	85	90	175	3	26/11/1967	0
146895	LUIS RICARDO MAINETI	34	85	90	175	4	12/08/1986	1
146938	SANDRA DA SILVA	33	82,5	90	172,5	5	24/03/1980	1
146535	EDER MACHADO	30	75	90	165	6	20/05/1983	1
147155	LAZARO TADEU COELHO	28	70	82	152	7	20/01/1969	3
144909	MAXIMILIANO PERALLI	29	72,5	74	146,5	8	05/03/1995	0

CANDIDATOS AUSENTES	
145779	MOTORISTA
146888	MOTORISTA

CARGO: SALVA VIDAS		ACERTOS	NOTA	CLASSIF.	NASC.	FILHOS	DEF.
147028	JOSÉ LUIS EUGENIO	29	72,5	1	12/08/1964	1	Não
146826	FREDDIE ROBERTO SOUZA E SILVA	23	57,5	2	28/04/1981	0	Não

CANDIDATO AUSENTE	
146985	SALVA VIDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 001/2019
RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI – SP**, com supervisão da Comissão Organizadora nomeada pela portaria nº 076 de 25 de Junho de 2019, **DIVULGA** através do presente instrumento o **RESULTADO** após avaliação e pontuação dos títulos apresentados conforme Edital, e a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** para os cargos de: Professor ED BI, Professor ED BII Artes, Professor ED BII Ciências, Professor ED BII Educação Física, Professor ED BII Geografia, Professor ED BII História, Professor ED BII Inglês, Professor ED BII Língua Portuguesa e Professor ED BII Matemática.

OBS: A relação dos, não aprovados e ausentes na prova escrita fica à disposição dos interessados nos sites www.estivagerbi.sp.gov.br e www.suporterh.net.br

Estiva Gerbi/SP 19 de Setembro de 2019.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
Prefeita Municipal de Estiva Gerbi – SP



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano III – Edição 216 – 20 de Setembro de 2019

Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi.

CARGO: PROFESSOR ED B I									
INSC	NOME	ACERTOS	NOTA	TÍTULOS	PONTOS	CLASSIF.	NASC.	FILHOS	DEF.
145202	JESSICA DALILA ROQUE GONÇALVES	38	95	3	98	1	09/10/1987	2	Não
140395	CATIA FERNANDA ARAUJO	37	92,5		92,5	2	17/12/1981	1	Não
140389	DANIELLE STANGUINI	34	85	4	89	3	30/12/1983	3	Não
140716	GLÁUCIA ROBERTA MINERVINO MIGUEL	35	87,5		87,5	4	01/12/1993	1	Não
145177	DEBORA MARIA DE SOUZA CHEREGATO	32	80		80	5	30/05/1988	1	Não
146390	REGINA CÉLIA DE MOURA BUENO	30	75	3	78	6	26/03/1964	0	Não
145827	LUCIENE CALEFI ELÓES	29	72,5	1	73,5	7	20/04/1983	2	Não
140904	MORGANA TAVARES VIEIRA	29	72,5		72,5	8	29/07/1975	0	Não
146452	GIOVANA ROCHA MURILO	28	70	1	71	9	24/07/1992	0	Não
147061	CIBELE APARECIDA MORAES DIAS	26	65	3	68	10	07/07/1983	2	Não
147033	DANIELLE FLORO SIMÕES PINHEIRO	27	67,5		67,5	11	10/12/1985	0	Não
139745	NAYET BARBOSA FERNANDES FURLANETTO CUNHA	26	65	2	67	12	05/12/1990	0	Não
145787	ROSANA MACEDO ZANCHETTA	26	65		65	13	11/02/1976	3	Não
145745	DANIELE FAZOLI NOGUEIRA GALHARDONI	26	65		65	14	31/01/1978	1	Não
145690	LEANDRA TURBIANI FERNANDES	25	62,5	2	64,5	15	02/02/1982	1	Não
145720	INES MORAIS MOREIRA	25	62,5	2	64,5	16	17/07/1992	0	Não
139757	TATIANA MACEDO DE SOUZA	25	62,5	1	63,5	17	16/07/1979	1	Não
139786	DANIELLE CRISTINA FERREIRA MARIANO	25	62,5		62,5	18	16/01/1990	2	Não
146921	LUANA HELENA BARBOZA DOLIVEIRA MACHADO	25	62,5		62,5	19	20/02/1990	2	Não
147138	ANA LAURA DE SOUZA	24	60	2	62	20	29/05/1991	0	Não
146027	MARCIA RAIKA CARVALHO DA SILVA MOREIRA	24	60		60	21	26/02/1976	0	Não
146384	JOSIANE APARECIDA DE MORAIS	24	60		60	22	26/12/1981	2	Não
145725	TAÍS SILVA DA CUNHA	24	60		60	23	15/10/1986	1	Não
140604	KATIA CAROLINO CAMARGO	24	60		60	24	25/06/1987	0	Não
140746	THAÍS FONTANIELLO COELHO	24	60		60	25	29/12/1997	0	Não
145671	GIOVANNA GANDOLFI CIRCELLE	23	57,5	2	59,5	26	10/03/1997	0	Não
146581	REJANE CORREA DE CASTILHO RODRIGUES	22	55	4	59	27	18/10/1978	2	Não
145599	FERNANDA BASTOS FRANCISCO SILVA	22	55	3	58	28	14/09/1981	1	Não
145220	NAYANE CRISTINA JUSTINO AMÉRICO	22	55	3	58	29	10/03/1992	0	Não
140573	ARIANE MARUMI KAWASE SUZANA	23	57,5		57,5	30	14/05/1988	3	Não
145858	ANA CAROLINE LACERDA ANTUNES	23	57,5		57,5	31	10/04/1992	0	Não
147290	PATRÍCIA RODRIGUES BORGE NOGUEIRA	23	57,5		57,5	32	15/04/1997	0	Não
145939	PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS FELICIO	22	55	2	57	33	12/10/1975	1	Não
145509	JOANA DARC NOGUEIRA SILVA	22	55		55	34	11/06/1965	0	Não
140357	VANIA MARIA SILVEIRA	22	55		55	35	01/04/1968	1	Não
140502	VERA LUCIA DOS SANTOS AYLON	22	55		55	36	18/07/1971	1	Não
140842	RITA CASTRO MELO VIEIRA MATHIAS	22	55		55	37	22/05/1985	0	Não



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano III – Edição 216 – 20 de Setembro de 2019

140044	RENATA VIEIRA DE OLIVEIRA COSTA	22	55		55	38	24/12/1986	0	Não
145964	MARÍLIA PINTON AURIEME	22	55		55	39	10/05/1987	2	Não
147316	LAYS FERNANDA SIQUEIRA VIEIRA E SOUZA	22	55		55	40	27/03/1994	1	Não
146105	BRUNIELEN DE OLIVEIRA ARAÚJO	21	52,5	2	54,5	41	05/11/1989	1	Não
146412	DIRCE APARECIDA DA SILVA	21	52,5	1	53,5	42	06/05/1972	1	Não
147198	DAYANE CRISTINA DE SOUZA BRANDÃO	21	52,5	1	53,5	43	29/10/1987	2	Não
140918	ANA LUCIA DE ALCANTARA MARTUCCI SAFARIZ	20	50	3	53	44	05/01/1966	0	Não
147092	ANGELA MARCIA ALVES DA SILVA	21	52,5		52,5	45	09/09/1975	1	Não
146299	DULCINÉIA APARECIDA MACHADO DE CARVALHO	21	52,5		52,5	46	27/10/1976	2	Não
146914	GILMARA ELIANE DO PRADO	21	52,5		52,5	47	04/04/1980	1	Não
146061	GUSTAVO ALEXANDRE PULCINELLI GUARNIERI	21	52,5		52,5	48	28/08/1981	0	Não
146374	DANIELE CRISTIANE LUCIO PESSOTI	21	52,5		52,5	49	02/12/1981	3	Não
145972	NATALIA SOUSA LIMA	21	52,5		52,5	50	31/07/1991	0	Não
147154	CRISTIANE CONSELHEIRO	20	50	2	52	51	19/12/1981	1	Não
140999	JOSIANE BELLAFONTE	20	50	1	51	52	18/06/1979	1	Não
146573	GISLAINE GOMES SILVA MAMINHAQUI	20	50	1	51	53	28/08/1989	0	Não
147197	SONIA CASSIA SILVA	20	50		50	54	23/12/1973	0	Não
140090	ANDRÉIA DEFENTE PIOVAN	20	50		50	55	23/03/1975	0	Não
140976	ANDRÉIA MESSIAS DOS SANTOS	20	50		50	56	15/04/1975	0	Não
144906	PRISCILLA VENTURELLI MOREIRA	20	50		50	57	06/10/1982	2	Não
147057	PRISCILA SILVA DE JESUS	20	50		50	58	25/03/1983	0	Não
145791	HÉLIDE FORTUNATO GOMES	20	50		50	59	20/04/1983	2	Não
146338	ALINE APARECIDA DE SOUZA SPINOSA	20	50		50	60	05/12/1983	2	Não
145539	FLAVIA JULIANA CASARIM DE CAMPOS	20	50		50	61	10/12/1984	1	Não
140881	BRUNA TAIS BOMBONATO DO NASCIMENTO	20	50		50	62	09/08/1989	1	Não
140691	THAIS CARDOSO DOS REIS	20	50		50	63	21/02/1995	0	Não

CARGO: PROFESSOR ED B II ARTES

INSC	NOME	ACERTOS	NOTA	TÍTULOS	PONTOS	CLASSIF.	NASC.	FILHOS	DEF.
146745	LIDIANE FERNANDA PESSOTA	32	80	2	82	1	12/07/1981	0	Não
140916	JOSELAINÉ APARECIDA ALMEIDA DOS SANTOS COSTA	28	70	3	73	2	11/08/1979	0	Não
146911	DEISE ADRIANA DALL AGNOL DA SILVA	27	67,5	1	68,5	3	01/06/1976	0	Não
146961	ADRIANA BIZIGATTO SANTOS DE MACEDO	26	65	3	68	4	05/09/1975	1	Não
145737	TATHIANA LUIS ALMEIDA	27	67,5		67,5	5	26/05/1981	0	Não
140983	MIRIAM APARECIDA GALHARDO	24	60	1	61	6	23/11/1960	0	Não
139545	NICOLE SUZZANE FAVARETO	24	60		60	7	06/01/1980	0	Não
146237	MILENA PHILOMENO FREITAS	22	55	3	58	8	14/08/1991	0	Não
146263	CRISTIANE APARECIDA LOPES DA SILVA	23	57,5		57,5	9	06/03/1980	1	Não
146998	BRUNA DE ARAUJO STANGUINI	21	52,5	2	54,5	10	10/07/1988	1	Não
140521	ELISANGELA CRISTINA SANTANA DE LIMA	20	50	4	54	11	11/08/1980	0	Não
146376	ROSIANE DE FATIMA COSSA MEIRA	21	52,5		52,5	12	07/06/1985	0	Não



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano III – Edição 216 – 20 de Setembro de 2019

139490	WAGNER AUGUSTO NEGRI	20	50		50	13	06/09/1981	0	Não
--------	----------------------	----	----	--	----	----	------------	---	-----

CARGO: PROFESSOR ED B II CIÊNCIAS

INSC	NOME	ACERTOS	NOTA	TÍTULOS	PONTOS	CLASSIF.	NASC.	FILHOS
146709	MARIANE TEIXEIRA	38	95		95	1	27/05/1994	0
140479	JHÉSSICA EMILY MARIANO	36	90	1	91	2	23/02/1995	0
146159	ARON RESTANI	29	72,5		72,5	3	11/07/1993	0
139450	MARCELO APARECIDO CASADEI	24	60	2	62	4	12/04/1972	1
144812	GABRIELA MELLO BARUFI	24	60		60	5	20/04/1995	0
146379	BRUNA ALMEIDA BRESSIANI	22	55		55	6	13/04/1989	0
145461	SILVANA MARIA MARTINS MARIANO	21	52,5		52,5	7	07/01/1969	0
146829	CLODOALDO TONIETTI	20	50		50	8	26/06/1971	1
140614	MAYLA TREVIZAN DO PRADO	20	50		50	9	23/08/1995	0

CARGO: PROFESSOR ED B II EDUCAÇÃO FÍSICA

INSC	NOME	ACERTOS	NOTA	TÍTULOS	PONTOS	CLASSIF.	NASC.	FILHOS	DEF.
139761	DIEGO BASSI PINA	39	97,5		97,5	1	11/08/1988	0	Não
145904	RODRIGO TEIXEIRA DE CARVALHO	38	95		95	2	21/06/1997	0	Não
146446	AMANDA GRAZIELE MARÇAL LEONEL	36	90		90	3	21/07/1988	0	Não
146397	DANILO LOPES LOSADA	30	75		75	4	07/07/1985	0	Não
147312	LUCAS FLORES MARQUES	23	57,5	13	70,5	5	30/10/1989	0	Não
140973	ANA BEATRIZ MATILDE DA SILVA	25	62,5	3	65,5	6	04/10/1991	0	Não
146291	AMANDA PENACHIA SIMÕES	26	65		65	7	16/06/1997	0	Não
139529	PAULA CRISTINA DE BRITO TEODORO	25	62,5		62,5	8	24/03/1981	2	Não
146478	FÁBIO MARCONDES SOUZA	25	62,5		62,5	9	06/03/1992	0	Não
147163	MARINA MESSIAS ROSA	24	60	1	61	10	23/04/1991	0	Não
147131	SALOMÃO GOMES DA SILVA JUNIOR	24	60		60	11	19/03/1973	1	Não
146275	CARINA DE FATIMA MOREIRA SOARES	24	60		60	12	10/08/1984	1	Não
141021	SYLVIA BARALDI MARQUES	24	60		60	13	09/10/1986	1	Não
147304	GIOVANE SIMIONI	24	60		60	14	28/02/1992	0	Não
146350	GABRIEL LOCATELLI DOS REIS	24	60		60	15	29/06/1993	0	Não
140513	KATE FERNANDA BRAGA DOS SANTOS	24	60		60	16	30/07/1993	0	Não
146260	ELLEN MIRIAN DE CARVALHO	24	60		60	17	14/10/1993	0	Não
145142	JENNIFER LATARINI GOMES	24	60		60	18	21/09/1994	0	Não
139625	WALDIR DE OLIVEIRA SILVA	23	57,5		57,5	19	23/08/1989	1	Não
140752	CÉSAR LUIZ MOLINA	23	57,5		57,5	20	09/01/1990	1	Não
144988	ALLAN CESAR CASSIANO MARIALVA	22	55		55	21	09/06/1984	1	Não



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano III – Edição 216 – 20 de Setembro de 2019

145226	NATÁLIA ZANCO MIRANDA	22	55		55	22	02/07/1990	0	Não
141102	JUSCELINO LOURENÇO JÚNIOR	21	52,5		52,5	23	08/08/1983	1	Não
146887	JESSICA MARTINS	21	52,5		52,5	24	11/12/1990	0	Não
147032	GUSTAVO GUARNIERI DE LIMA BENTO	21	52,5		52,5	25	24/02/1993	0	Não
147050	LUIS MARQUES FERREIRA JUNIOR	20	50		50	26	30/10/1986	0	Não
140169	CAMILA CORREA MODESTO	20	50		50	27	12/02/1988	0	Não

CARGO: PROFESSOR ED B II GEOGRAFIA

INSC	NOME	ACERTOS	NOTA	TÍTULOS	PONTOS	CLASSIF.	NASC.	FILHOS	DEF.
146741	MARIA APARECIDA DE CAMPOS MELLO	32	80		80	1	08/08/1954	0	Não
139785	CAIO DE ANDRADE PANDOLFO	26	65	3	68	2	03/11/1989	0	Não
147223	ROMERO DA SILVA	25	62,5		62,5	3	13/02/1978	0	Não
145820	DANILO DOS SANTOS DEPIERI DA ROCHA	25	62,5		62,5	4	25/11/1995	0	Não
145752	EZEQUIEL MIRANDA TOBIAS	22	55		55	5	20/01/1989	0	Não
145363	CÉSAR AUGUSTO DAINEIS	21	52,5		52,5	6	20/11/1997	0	Não
146853	RENATA MARTINS DA SILVA	20	50	1	51	7	04/01/1974	0	Não
145278	MARÍLIA VALIM FIRMINO	20	50		50	8	05/01/1996	0	Não

CARGO: PROFESSOR ED B II HISTÓRIA

INSC	NOME	ACERTOS	NOTA	TÍTULOS	PONTOS	CLASSIF.	NASC.	FILHOS	DEF.
139663	FILIFE ALBERTO DE SOUZA SILVA	27	67,5	1	68,5	1	14/11/1988	0	Não
146892	MARCOS AUGUSTO DE SOUZA MARCHIORETTO	26	65		65	2	24/08/1989	0	Não
139653	CARLOS FRANCISCO PAIS JUNIOR	26	65		65	3	04/09/1992	0	Não
145991	FELIPE HEYDEN BELLOTTI	25	62,5	1	63,5	4	19/06/1983	1	Não
145118	DENIS PACHECO FÁBIO	25	62,5	1	63,5	5	05/11/1990	0	Não
140143	JONAS FELIPE PINTO	25	62,5		62,5	6	22/05/1993	0	Não
146281	DIOGO AUGUSTO DUTRA	25	62,5		62,5	7	09/08/1993	0	Não
147208	VICTOR HUGO BATISTA ALVES	25	62,5		62,5	8	29/12/1997	0	Não
146970	JONATÃ PEREIRA POTGE	24	60	2	62	9	04/08/1987	0	Não
146244	THAIRAN SOUZA SILVA	24	60		60	10	26/09/1989	0	Não
139743	NAYET BARBOSA FERNANDES FURLANETTO CUNHA	23	57,5	2	59,5	11	05/12/1990	0	Não
147145	LÍDIA CAROLINE CHAVES FONSECA RUBENICH	23	57,5		57,5	12	24/04/1993	0	Não
140160	DANIEL FRANCO DE OLIVEIRA	23	57,5		57,5	13	30/01/1996	0	Não
145308	FRANK SÉRGIO ELÍDIO	22	55		55	14	09/03/1982	0	Não
146779	RENATO CASSEMIRO	21	52,5		52,5	15	13/02/1990	0	Não
141016	MARIA CAROLINA DE SOUZA	21	52,5		52,5	16	08/07/1996	0	Não
145468	ELIEZER MARTINS	20	50		50	17	09/12/1990	0	Não

CARGO: PROFESSOR ED B II INGLÊS

INSC	NOME	ACERTOS	NOTA	TÍTULO S	PONTOS	CLASSIF.	NASC.	FILHOS	DEF.
146474	SÍLVIA CRISTINA ZIMMERMANN	31	77,5		77,5	1	30/11/1974	1	Não



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano III – Edição 216 – 20 de Setembro de 2019

144859	ANA CAROLINA PEREIRA DE LUCENA	28	70		70	2	14/02/1990	0	Não
147113	RAMON RIBEIRO DOS SANTOS	27	67,5		67,5	3	16/10/1992	0	Não
139676	WILLIAN PESSOTI	27	67,5		67,5	4	01/12/1997	0	Não
145819	APARECIDA DE LOURDES BENTAMARO MANFRIM PORTO	25	62,5		62,5	5	15/09/1954	0	Não
140529	JOSÉ EDUARDO RODRIGUES CAVALCANTI	21	52,5	1	53,5	6	27/01/1982	2	Não
146208	MATHEUS YUKIO FERREIRA SUGIMOTO	21	52,5		52,5	7	18/09/1995	0	Não
146566	PATRÍCIA APARECIDA MENDES	20	50	2	52	8	22/07/1985	0	Não

CARGO: PROFESSOR ED B II LÍNGUA PORTUGUESA

INSC	NOME	ACERTOS	NOTA	TÍTULOS	PONTOS	CLASSIF.	NASC.	FILHOS	DEF.
139513	PATRICIA ORMASTRONI IAGALLO	26	65	8	73	1	17/10/1986	0	Não
140772	GISELE MARIA MOREIRA FRANCO	25	62,5	4	66,5	2	28/05/1975	0	Não
146392	MÔNICA CRISTINE ARIAS DE MATTOS	26	65		65	3	07/05/1967	1	Não
146885	ROSÂNGELA CRISTINA SEBASTIÃO BARBOSA	25	62,5	1	63,5	4	03/07/1973	2	Não
147191	DAYANE CRISTINA DE SOUZA BRANDÃO	25	62,5	1	63,5	5	29/10/1987	2	Não
146898	ROSANGELA ALVES LEMES	24	60		60	6	29/06/1984	1	Não
146697	AGNALDO DE JESUS BARBOSA	22	55		55	7	05/08/1971	0	Não
140142	RAFAELA DE PAULA JUVENAL	22	55		55	8	27/07/1991	0	Não
146993	VÍTOR DEPIERI CAMPOS	21	52,5		52,5	9	13/04/1995	0	Não
145251	JÉSSICA RIBEIRO GINEZZI	21	52,5		52,5	10	26/12/1996	0	Não

CARGO: PROFESSOR ED B II MATEMÁTICA

INSC	NOME	ACERTOS	NOTA	TÍTULOS	PONTOS	CLASSIF.	NASC.	FILHOS	DEF.
146253	ROSELI DE CASSIA LOPES	39	97,5		97,5	1	17/09/1976	1	Não
145992	LUCAS FELIPE GONÇALVES	37	92,5		92,5	2	21/12/1993	0	Não
146959	JOICE MARA ANTONHOLI	28	70		70	3	26/04/1990	0	Não
146984	RENATO PEREIRA DE ABREU	24	60		60	4	26/09/1987	3	Não
146307	MARIANE APARECIDA DO COUTO SCHIABEL	24	60		60	5	05/08/1992	1	Não
139883	LUCAS FERNANDO BOVELONI	24	60		60	6	17/08/1993	0	Não
145756	JAYNE ALVES PAIXAO	24	60		60	7	24/01/1997	0	Não
146522	LUCIO ROBERTO MAGIOLI	23	57,5		57,5	8	16/11/1977	2	Não
146684	JOSIMARA CRISTINA DA SILVA	23	57,5		57,5	9	07/07/1997	0	Não
141037	CIBELE CRISTINA LEITE	21	52,5	4	56,5	10	23/05/1982	2	Não
141063	LAÍS FONSECA BUENO RAVANHANI	20	50		50	11	19/11/1998	0	Não